

DECRETO Nº 6977

*Aprova a Instrução Normativa 008, de 11 de maio de 2018 que
"Estabelece a obrigatoriedade de realização de lista de
conferência nos processos licitatórios destinados a
contratação de obras e de serviços de engenharia."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa 008, de 11 de maio de 2018, de competência da Controladoria Geral do Município, com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade de realização de lista de conferência nos processos licitatórios destinados à contratação de obras e de serviços de engenharia.

Art. 2º - Caberá às respectivas Secretarias Municipais, a divulgação e aplicação das normas contidas nesta Instrução Normativa aprovada.

Art. 3º - Determino a obrigatoriedade, de a quem pertencer a responsabilidade de atendimento das respectivas Listas de Conferência dispostas na Instrução Normativa 008, de 11 de maio de 2018, que as façam cumprir integralmente e, por fim, fazendo-as juntar ao respectivo processo licitatório.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de maio de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação a Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo - Interino